



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 19/2024, de 04/09/2024 (deliberação n.º 510/2024), por Despacho n.º 30/2025 de 10/02/2025, foi decidido a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**.

Nesse sentido, aos 25 dias do mês de maio de 2025, reuniu o Júri designado e constituído pelos seguintes elementos:

Sérgio António Gaspar, Diretor do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – Presidente do Júri;
Ana Sofia Pelixo Carlos, Chefe da Divisão de Espaços Verdes do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – Primeiro Vogal Efectivo;
Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efectivo;

a fim de deliberar, sobre os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, e fixar os respetivos parâmetros de avaliação para cumprimento do previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 setembro, os quais ficaram definidos da seguinte forma:

1.- Provas de Conhecimentos (PC) – visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

Este método de seleção assume a natureza teórica e prática, é de realização individual, quanto à teórica assume a forma escrita com consulta de legislação não anotada em formato de papel, sendo que a prova teórica tem a duração de



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

60 minutos valorada na escala de 0 a 10 valores e a prova prática tem a duração de 30 minutos valorada na escala de 0 a 10 valores, e incide sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função. Em nenhuma das provas é permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir, ou não, conectividade à internet, devendo desligar-se os mesmos antes do início de cada uma das provas.

Conteúdos programáticos e legislação:

- Constituição da República Portuguesa - Decreto de Aprovação da Constituição, de 10 de abril de 1976;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- Adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como as normas no contexto da modernização administrativa - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;
- Direito de participação procedimental e de ação popular - Lei n.º 83/95, de 31 de agosto;
- Compras públicas ecológicas - Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2023, de 25 de outubro;
- Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Setúbal - Aviso n.º 9631/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 70, de 9 de abril de 2025;
- Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- Regime jurídico da gestão do arvoredo urbano - Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto
- Regime jurídico da distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos- Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março
- Regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna- Dec-Lei 92/2019
- Regulamento das Normas Técnicas de Gestão de Combustível- Despacho n.º 4223/2025



ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

2.- Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

3.- Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar e analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e, ou, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de Desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{1HA + 1FP + 2EP + 1AD}{5}$$

Sendo:

HA - Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Licenciatura12 valores
Curso Pós-Graduação14 valores
2 Cursos Pós-Graduação15 valores
Mestrado17 valores
Doutoramento20 valores

FP - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional detidas pelos trabalhadores relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho:

Sem formação profissional 0 valores
Até 6 horas de formação 8 valores



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

6 a 12 horas de formação	10 valores
12 a 18 horas de formação	12 valores
18 a 30 horas de formação	14 valores
30 a 90 horas de formação	16 valores
90 a 120 horas de formação	18 valores
+ de 120 horas de formação	20 valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas

Uma semana = 30 horas

Um mês = 120 horas

EP - Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência	0 valores
Com experiência até 6 meses	8 valores
Com experiência até 1 ano	10 valores
Superior a 1 ano e até 2 anos	12 valores
De 2 a 4 anos	14 valores
De 4 a 6 anos	16 valores
De 6 a 8 anos	18 valores
Superior a 8 anos	20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e, ou, atividade integrada na categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD - Avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação quantitativa obtida relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

Desempenho Excelente: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5

Desempenho Relevante: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5

Desempenho Adequado: Correspondendo a uma avaliação entre 2 e 3,999



ATA N° 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Desempenho Inadequado: Correspondendo a uma avaliação entre 1 e 1,999

A classificação deste fator será a que resultar do produto da classificação quantitativa pelo fator 4. No caso de o candidato não possuir avaliação relativa ao período a considerar (últimos 4 anos), desde que o motivo não lhe seja diretamente imputável, o valor a ser considerado na fórmula por cada ano será de 11 valores.

4.- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método aos candidatos é baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências de entre as que a seguir se descrevem:

- Orientação para o serviço público;
- Planeamento e organização;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Conhecimentos especializados e experiência;
- Iniciativa e Autonomia;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Relacionamento interpessoal.

Este método de seleção tem em vista uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato e será realizado por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação para o efeito e é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

5.- Ponderação para a valoração dos métodos de seleção: A ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos é de 70%, para a Avaliação Curricular é de 60% e para a Entrevista de Avaliação de Competências é de 30%/40%, de acordo com o disposto nos artigos 17.º, 18.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N° 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE
TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS) DA CARREIRA
GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

A valoração dos métodos de seleção referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente:

Fregio António GASPAS

Vogal . . :

Seu

Vogal . . :

Portugal

/PC